



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.670, de 19 / 09 / 2001

Processo nº: 33.565

PROJETO DE LEI Nº 8.159

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Altera a Lei 5.081/97 (Plano Plurianual) e a Lei 5.497/2000 (LDO-2001), para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.520,00).

Arquive-se.

Alfonso
Diretor

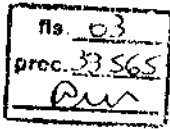


Matéria: PL nº 8.159	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 06/09/2001	CJR CEFO	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: M.S.				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 462/01

Processo nº 8.490-1/01

030 00 SET 01 14 R 12 32

PROTÓTIPO FINAL

Jundiá, 06 de setembro de 2.001.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao orçamento público de 2001, visando a implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc/2



PUBLICAÇÃO Rubrica
14/09/2001 W

Processo nº 8.490-1/01

Apresentado. Encaminhe-se à C. e a:
COR - CEO
Presidente
11/09/2001

APROVADO
Presidente
18/09/2001

PROJETO DE LEI Nº 8.159

Art. 1º - O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS

(...)

(...)

Implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão.

Solucionar os problemas de enchentes enchentes no local.

Art. 2º - O anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2001, instituída pela Lei nº 5.497, de 14 de julho de 2000, passa a vigor com a seguinte previsão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(...)

Desapropriação de área para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão



Art. 3º - Para a assunção das despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais) a ser coberta com recursos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal




JUSTIFICATIVA

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente projeto de lei, que tem por objetivo alterar o Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao orçamento público de 2001.

A propositura faz-se necessária para prever a implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão, a fim de solucionar graves problemas de enchentes que vêm ocorrendo no local, inclusive com riscos à integridade física dos moradores.

Assim, demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo n° 17.942-0/97)

no. 192
proc. 23.176
@ll

na. 07
proc. 33.565
@ll

LEI N° 5.081, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.997

Institui o Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Para o estabelecimento, de forma setorizada, das diretrizes, objetivos e metas da Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, conforme determina o § 1° do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001.

Parágrafo único - O alcance dos objetivos e metas dar-se-á através do desenvolvimento das ações discriminadas no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2° - A priorização dos programas estabelecidos nesta Lei, dar-se-á, anualmente, mediante previsão na lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício.

Artigo 3° - Os orçamentos-programa anuais estabelecerão a distribuição da receita e dos recursos, de forma a assegurar o desenvolvimento dos programas estabelecidos nesta Lei, e o alcance dos objetivos correspondentes.

Parágrafo único - Vetado.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias dia mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 13)

Implantação de Programas de Capacitação de servidores através de cursos e convênios .	<i>Propiciar aos servidores melhor aprimoramento da capacidade laborativa, através de atualização com as modernas técnicas de trabalho e/ou com a evolução e modificações introduzidas no âmbito do mundo jurídico/legal do País.</i>
Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de Informática.	<i>Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos.</i>
Interligação dos sistemas informatizados.	<i>Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.</i>
Serviço de fomento à Educação Ambiental.	<i>Proporcionar à população conhecimentos para proteger e melhorar o meio ambiente.</i>
Implantação do Programa de Avaliação do Saneamento Rural.	<i>Avaliar as condições do saneamento rural do Município.</i>
Levantamento de campo de identificação dos problemas da Micro-Bacia da Roseira.	<i>Realizar estudo de diagnóstico para identificação de problemas relativos ao meio ambiente.</i>
Convênio para o Gerenciamento dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Jundiá-Mirim (PMJ, CPRM, CETESB, DAE).	<i>Consolidar convênio para gerenciamento dos recursos hídricos.</i>
Renovação e ampliação na frota de veículos e máquinas; aquisição de dois veículos tipo "jeep", devidamente equipados, para serviços de fiscalização na Serra do Japi.	<i>Melhorar a atuação na fiscalização da Serra do Japi.</i>
Equipamentos de topografia.	<i>Movimentar, verificar e ampliar a rede de marcos geodésicos do Município.</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PREVISTAS PARA SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMAS	OBJETIVOS
Construção da nova Concha Acústica .	<i>Resolver o problema do prolongamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro que interfere com a atual Concha Acústica, sendo necessária a construção de uma nova.</i>
Canalização de Córregos.	<i>Concluir a canalização, especialmente com o assentamento de aduelas no trecho entre a Rua Carlos Gomes e a Rua Dino, com a pavimentação do trecho canalizado.</i>



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 14)

**Remodelação da Av. 9 de Julho
(canalização+pavimentação
+iluminação/sinalização).**

Resolver definitivamente os problemas existentes, de transbordamentos e de manutenção do canal do Córrego do Mato, permitindo a implantação de uma terceira faixa em cada pista da Av. 9 de Julho.

Fresagem e recapeamento da Av. Jundiaí.

Resolver os graves problemas de águas pluviais que afluem à Av. Jundiaí, provenientes dos altos do Anhangabaú e também as ondulações existentes nas pistas, através de fresagem e recapeamento.

**Canalização do Córrego da Vila Joana com
pavimentação da Avenida sobre o córrego
canalizado, inclusive desapropriações.**

Obra já contratada, que resolverá os problemas de enchentes da região e ligará a Av. Antonio Frederico Ozanan à Vila Aparecida e ao Bairro Caxambu, através da Av. Giustiniano Borin, a ser pavimentada.

Pavimentação, iluminação e sinalização.

Ligar o Bairro Caxambu a Av. Antonio Frederico Ozanan, passando pela Vila Aparecida através da avenida a ser executada sobre o córrego da Vila Joana.

**Pavimentação complementar das ruas do
Distrito Industrial.**

Obra já contratada que irá complementar a pavimentação asfáltica das ruas internas do Distrito Industrial.

Iluminação e Sinalização do Distrito Industrial.

Decorrente da obra de pavimentação asfáltica das ruas internas do Distrito Industrial.

Conclusão da Canalização do Rio Jundiaí.

Trecho ao lado da empresa Duratex: Resolver os problemas de erosão, principalmente sob as pontes existentes na Rotatória defronte à empresa Duratex. Trecho entre a Av. 9 de Julho e a Via Anhangüera: Resolver os problemas de manutenção e de transbordamentos.

Obras de ligações viárias.

Melhoria do sistema viário.

Construção de passeios públicos.

Criação de acesso para a população.

Abertura de vielas.

Criação de acesso para a população.

Construção e aberturas de ruas projetadas.

Criação de acesso para a população.

Construção e conclusão de viadutos.

Criação de acesso para a população visando menor tempo de percurso.

**Construção e unificação de pontes para
veículos.**

Criação de acesso para a população visando menor tempo de percurso.

**Construção de pontes para pedestres,
especialmente sobre o Rio Jundiaí, junto a
cada bairro ribeirinho.**

Criação de acesso para a população visando menor tempo de percurso.



no. 206
proc. 23.136
<i>Alm</i>

no. 10
proc. 33.565
<i>Alm</i>

(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 15)

Alargamento de passeios públicos.	<i>Criação de acesso para a população visando menor tempo de percurso.</i>
Alargamento de passagens sob o leito de ferrovias.	<i>Criação de acesso a população visando menor tempo de percurso.</i>
Construção de passarelas, especialmente sobre rodovias existentes em áreas urbanas.	<i>Criação de acesso a população visando menor tempo de percurso.</i>
Recapeamento asfáltico.	<i>Melhorar as condições das ruas e avenidas.</i>
Pavimentação, iluminação e sinalização do prolongamento da Av. Jundiaí até a Estrada da Malota.	<i>Fechamento do "anel viário" com a Estrada da Malota e acesso futuro ao projeto Parque Fazendinha.</i>
Obras do Plano Comunitário de Pavimentação: Ruas do Parque Centenário, do Jardim Lírio, Rua Nani Azem e transversais, Prolongamento da Av. Imigrantes Italianos, Ruas da Vila Helena, Ruas do Jardim Copacabana e Ruas do Bairro Ivo Turucaia.	<i>Obras que visam resolver os problemas específicos de cada bairro, melhorando as condições de acesso e trânsito interno.</i>
Pavimentação das Estradas Vicinais: Av. Santo Ceolin e Estrada do Parque Corrupira.	<i>Trata-se de duas importantes estradas vicinais com grande fluxo de veículos de passageiros e de carga, sendo imprescindível sua pavimentação.</i>
Fresagem e recapeamento, realinhamento de guias e execução de novas sarjetas, reparos e complementação em galerias pluviais dando prioridade para as vias arteriais mais deterioradas como por exemplo Av. Jundiaí, Rua Bom Jesus Pirapora, Rua Rangel Pestana, Rua Vigário J.J. Rodrigues, Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Av. Clemente Rosa etc.	<i>Dar manutenção às vias arteriais mais deterioradas, em função de prioridades estabelecidas pela intensidade de tráfego, pelo estado de conservação e importância logística.</i>
Recuperação da Av. Antonio Frederico Ozanan, da Vila Lacerda até a empresa Duratex, inclusive sinalização.	<i>Obra de grande vulto (4100m de pista dupla). Sua recuperação englobará serviços de drenagem, fresagem com recapeamento e, nos trechos mais deteriorados, a recomposição plena do pavimento, bem como o complemento das pistas entre o asfalto existente e a defesa de concreto.</i>
Pavimentação de vias de bairros.	<i>Melhorar as condições de tráfego de diversas vias de bairros.</i>
Pavimentação asfáltica das vias de ligação de avenidas e rodovias e das que dão acesso a regiões carentes de vias públicas.	<i>Melhorar as condições de tráfego de diversas artérias de ligação a rodovias e o acesso a regiões carentes de vias públicas.</i>
Construção de ponte sobre o Rio Guapeva na Rua José Gáspari Sobrinho.	<i>Melhorar as condições de tráfego do Bairro do Vianelo à Vila Arens.</i>



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 16)

Construção e Recuperação Estrutural de pontes e viadutos.

Dar melhores condições de tráfego, através da construção de pontes e viadutos, e segurança, através de recuperação estrutural, em função de prioridades estabelecidas pela intensidade do tráfego, pelo estado de conservação e importância logística.

Reparos em prédios administrativos.

Manutenção e reforma de prédios públicos do Município.

Execução de galerias pluviais em diversas ruas e bairros.

Complementar sistemas de galerias existentes para resolver problemas localizados de escoamento pluvial.

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA CUJA EXECUÇÃO DEPENDE DA OBTENÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E/OU CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.

PROGRAMAS

OBJETIVOS

Conclusão da obra de pavimentação, iluminação e sinalização da rodovia Geraldo Dias.

Dar condições melhores e mais seguras de acesso ao Parque da Represa, Vila Martene, Estrada do Engordadouro, CECAP, Morada das Vinhas, Parque Centenário, Terra da Uva, dentre outros.

Implantação, pavimentação, iluminação e sinalização de ruas e avenidas.

Melhoria do aspecto urbano da cidade.

Construção de praças e viadutos.

Melhoria do sistema viário e criação de acesso à população, visando menor tempo de percurso.

Duplicações de ruas e abertura de marginais.

Melhoria do sistema viário e criação de acesso à população, visando menor tempo de percurso.

Obras de recapeamento e drenagens.

Melhoria do aspecto urbano da cidade.

Duplicação da Rua José do Patrocínio com construção de ponte sobre o rio Guapeva, inclusive desapropriações complementares.

Melhorar o tráfego da Vila Arens à Ponte São João/Colônia através do Viaduto "Sperandio Pelliciani". Fará parte do "anel viário" composto pela Av. 9 de Julho, Rua Messina, Rua Pitangueiras, Av. Dr. Odil Campos Saes, Rua José do Patrocínio e Av. Antonio F. Ozanan.

Conclusão da Av. União dos Ferroviários - trecho Sul.

Ligar o trecho existente da Av. União dos Ferroviários a partir da Estação Ferroviária (Praça Mauá) ao Bairro da Agapeama, através da Rua Maceió e da Rua da Várzea, fechando o "anel viário" com a Av. Samuel Martins, através da Rua Gumercindo Soares de Camargo.

Implantação da via de ligação entre a Av. União dos Ferroviários (trecho sul) e a Rua da Várzea/Av. São Paulo, inclusive desapropriações, iluminação e sinalização.

Ligar o trecho a executar da Av. União dos Ferroviários ao Bairro da Agapeama. Trata-se de seqüência da obra tratada no item acima.



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 17)

Pavimentação, iluminação e sinalização das duas pistas no prolongamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro ligando a Av. Jundiaí às Avenidas Pedro Blanco da Silva e Coleta Ferraz de Castro.

Ligar a Av. Jundiaí ao Jardim Paulista e à Avenida 9 de Julho, fechando um dos "anéis viários" importantes da cidade.

Conclusão da implantação, pavimentação, iluminação e sinalização da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia, no trecho entre a Rua Dino e a Av. dos Imigrantes, inclusive desapropriações.

Esta obra permitirá a conclusão de importante anel viário, ligando a Av. dos Imigrantes à Rua Carlos Gomes/Av. Antonio Frederico Ozanan. Permitirá a implantação de um binário com a Rua Dr. Antenor Soares Gandra, favorecendo o fluxo Cidade/Colônia-Caxambu e vice-versa.

Pavimentação, iluminação e sinalização do prolongamento da Av. Samuel Martins.

O trecho entre o Jardim Estádio e a Estrada Velha de São Paulo está sob encargo da S.M.S.P.. O trecho restante, até a Av. 14 de Dezembro, permitirá a conclusão de mais um anel viário.

Reforma da galeria celular em concreto armado, sob a Rua Gumercindo Soares de Camargo.

Esta obra foi executada há décadas pelo DAE. Necessita de reparos em grande parte e reforços de estrutura, para suportar o fluxo de tráfego que fará parte do anel viário compreendido pelas Av. 14 de Dezembro, Rua Samuel Martins e Av. União dos Ferroviários.

Pavimentação, iluminação e sinalização da Av. Prefeito Luiz Latorre, no trecho entre a Av. 9 de Julho e Trevo de Itu.

Esta obra absorverá grande parte do fluxo de veículos da Rua do Retiro, através da ligação pelas Avenidas Marginais do Córrego da Walquíria. Fará parte do futuro complexo viário de ligação com o Distrito Industrial.

Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiaí e conexão com a Av. Prefeito Luiz Latorre.

Esta obra permitirá a ligação da Av. Prefeito Luiz Latorre com a Vila Hortolândia e Marginais ao Córrego da Walquíria.

Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das Avenidas Marginais no trecho entre o Rio Jundiaí e a Av. Marginal à Via Anhangüera, inclusive iluminação e sinalização.

Esta obra está vinculada às duas obras anteriores e sua execução permitirá uma melhor distribuição do tráfego local, aliviando a congestionada Rua do Retiro.

Implantação de Ponte sobre o Rio Jundiaí, ao lado da empresa Duratex, defronte à Rua Ângelo Corradini.

Esta obra complementarará o acesso à Vila Nambi/Colônia/Caxambu através de trecho da Av. Antonio Frederico Ozanan a ser pavimentada.

Implantação da Av. Antonio Frederico Ozanam, no Trecho ao lado da empresa Duratex, inclusive iluminação e sinalização.

Esta obra permitirá o fechamento do anel viário que contém a Rua José do Patrocínio, Av. Antonio Frederico Ozanam e Av. dos Imigrantes Italianos.

Pavimentação, iluminação e sinalização da pista direita da Av. Antonio Frederico Ozanam, no trecho entre a Av. 9 de Julho e a "Cidade Jardim", na Vila Hortolândia.

Permitirá, a curto prazo, uma melhor distribuição do trânsito na Vila Lacerda/Vila Hortolândia, permitindo a criação de um binário com a Rua Itirapina. A médio prazo, fará parte do complexo viário de acesso ao Distrito Industrial.



Nº. 209
proc. 33.976
<i>[Signature]</i>
Nº. 13
proc. 33.565
<i>[Signature]</i>

(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 18)

Pavimentação da Av. Antonio Pincinato e Av. Benedito Castilho de Andrade.

Trata-se de via radial de grande importância para acesso ao conjunto Eloy Chaves e demais conjuntos habitacionais nas sua proximidades.

Desapropriações para a duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola "Benedito Storani".

O trecho atualmente pavimentado da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola, necessitará de desapropriações para receber a segunda pista.

Pavimentação da segunda pista da Estrada do Aeroporto, no trecho entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola "Benedito Storani".

Com a pavimentação deste trecho, estaremos duplicando a Estrada do Aeroporto em toda a sua extensão, uma vez que a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini já possui pista dupla, que também está sendo implantada no trecho atualmente em obras, até a Av. Benedito Castilho de Andrade.

Pavimentação da Av. Marla Negri Negro, Av. João Batista Splandorello e Estradas da Toca, Roseira e Santa Clara.

As Estradas da Toca e Roseira deverão ser pavimentadas para melhorar o acesso aos bairros locais e permitir melhores condições para escoamento das safras agrícolas. A Estrada de Santa Clara deverá ser complementada para atender ao intenso fluxo de veículos com carga, que por ela transitam.

Pavimentação de diversas vias arteriais.

Melhorar as condições de tráfego aos bairros servidos pelas vias arteriais, complementando anéis viários.

Pavimentação de diversas Estradas Vicinais.

Dar melhores condições de acesso, com maior segurança a diversos bairros isolados.

Obras de Arte (Pontes e Viadutos).

Complementar o acesso a diversos bairros, melhorando as condições de tráfego.

Canalização de rios e córregos.

Resolver graves problemas de enchentes e de erosão de rios e córregos.

Modernização e Reorganização Administrativa.

Agilizar os procedimentos e tomar mais eficientes a comunicação interna e externa.

Implantação de Programas de Capacitação de servidores através de cursos e convênios.

Propiciar aos servidores melhor aprimoramento da capacidade laborativa, através de atualização com as modernas técnicas de trabalho e/ou com a evolução e modificações introduzidas no âmbito do mundo jurídico/legal do País.

Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática.

Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos.

Interligação dos sistemas informatizados.

Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.



Processo nº 8.747-6/00

LEI Nº 5.497, DE 14 DE JULHO DE 2.000

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2001.

PARTE A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A lei orçamentária do Município para o exercício de 2.001, será elaborada em observância às diretrizes fixadas nesta lei e na legislação federal que estiver em vigor.

Parágrafo único - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - os orçamentos referentes aos Poderes Executivo e Legislativo e aos órgãos da Administração Direta;

II - os orçamentos das seguintes instituições:

- a) FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social;
- b) Fundação Casa da Cultura;
- c) Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;
- d) Faculdade de Medicina de Jundiaí;
- e) FUNBEJUN - Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí;
- f) Fundação Televisão Educativa de Jundiaí.

III - os orçamentos dos Fundos Municipais legalmente instituídos;

IV - os orçamentos de investimentos da CIJUN - Companhia de Informática de Jundiaí S/A e D.A.E. S/A ÁGUA E ESGOTO.



Continuidade do processo de informatização da Secretaria Municipal de Administração
Benefitorias no estacionamento do Paço Municipal
Benefitorias no prédio do Paço Municipal
Centralização dos almoxarifados

Secretaria Municipal de Finanças

Recadastramento dos Imóveis Urbanos
Implantação de sistemas de microfotografia
Alteração da Planta Genérica de Valores
Ampliação da frota de veículos

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Instalação, organização e manutenção de Biblioteca da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Cadernos de Planejamento
Resíduos Sólidos
Recursos Hídricos
Educação Ambiental
Serra do Japi
Implantação de Bosques Municipais
Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas e atualização da Base Cartográfica do Município
Conheça seu Bairro
Renovação e ampliação da frota de veículos e máquinas; aquisição de dois veículos tipo "jeep", devidamente equipados, para serviços de fiscalização na Serra do Japi
Equipamentos de Topografia
Setores Especiais - Planejamento Físico Territorial

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Implantação do Parque Tecnológico
Divulgação Institucional de Jundiá

Secretaria Municipal de Obras

Construção da galeria da Av. São Paulo
Construção de galerias de águas pluviais na Vila Liberdade, Vila Joana (500 m) e Vila De Vito (120 m)
Construção de galerias de águas pluviais nas vias da Vila Nambi, Vila Rui Barbosa e Vila Nova República, Jardim Rio Branco e Jardim Liberdade
Reforma e adequação das galerias de águas pluviais do Jardim Danúbio
Construção da nova Concha Acústica
Remodelação da Avenida Nove de Julho (canalização + pavimentação + iluminação / sinalização)

Recapamento asfáltico das ruas: Cica, Bom Jesus de Pirapora; Pedro Latance, Pedro Ravagnani, José Maria Whitacker e Benedito Basílio de Souza Filho, no Jardim São Camilo Novo e vias do Jardim Danúbio

Recapamento asfáltico de todas as ruas de Vila Joana, Vila Liberdade (especialmente Av. Álvares de Azevedo e Rua Guilherme de Almeida)



- Canalização do Córrego da Vila Joana, com pavimentação da avenida sobre o córrego canalizado
- Canalização das águas da nascente do Morro do Marco Leite até a Rua do Catete, na Vila Savieto
- Canalização do Córrego da Vila Belesso
- Pavimentação, iluminação e sinalização da Av. Giustiniano Borin
- Pavimentação complementar das ruas do Distrito Industrial
- Pavimentação da Rua Carlos Angelo Mathion no Jardim Tamoio
- Pavimentação das vias da Vila Nambi e Vila Rui Barbosa
- Pavimentação asfáltica das vias de ligação de avenidas a rodovias e das que dão acesso a regiões carentes de vias públicas
- Pavimentação asfáltica da rua Saldanha Marinho, na Vila Rio Branco
- Asfaltamento das seguintes vias macadamizadas: Rua Santa Rita, Francisco Pozzani, Santo Ferreti, Aléssio Zomignani e Angelo Vettori (Ponte São João) e Maestro José Maria Passos (Vila Aparecida), Vila Progresso e Jardim Bonfiglioli e Av. Nações Unidas
- Asfaltamento da Rua João Luís de Campos, na Vila Viavelo
- Conclusão da canalização do Rio Jundiá
- Pavimentação, iluminação e sinalização complementar do prolongamento da Av. Jundiá até a Estrada da Malota
- Obras do Plano Comunitário de Pavimentação: ruas da Vila Helena, ruas do Jardim Copacabana e ruas do Bairro de Ivoturucaia
- Pavimentação da estrada vicinal do Parque do Cornipira / passagem sob Fepasa
- Fresagem e recapeamento, realinhamento de guias e execução de novas sarjetas, reparos e complemento em galerias pluviais, prioridade para as vias arteriais mais deterioradas, ex: Av. Jundiá, R. Bom Jesus de Pirapora, R. Rangel Pestana, R. Vigário J.J. Rodrigues, etc
- Conclusão do recapeamento asfáltico das vias da região da Vila Rio Branco e Vila Margarida
- Alargamento de passagens sob o leito de ferrovias e construção de passarelas sobre rodovias existentes em áreas urbanas
- Construção de passarelas sobre a ferrovia, ligando a Rua Abolição à Av. Itatiba
- Construção de passarelas, especialmente sobre o Rio Jundiá e Av. Antonio Frederico Ozanan, junto a cada bairro ribeirinho
- Construção de ponte para veículo sobre o Córrego do Mato, ligando os dois trechos da Rua Abílio Figueiredo e sobre o Rio Jundiá, ligando a Rua Carlos Luz à outra margem da Av. Antônio Frederico Ozanan
- Abertura e pavimentação de continuação da Rua Antônio Prado Júnior até a Rua Jorge de Lima na Vila Liberdade
- Ligação viária entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Quinze de Novembro na altura do n.º 1135, mediante implantação de infra-estrutura em caminho pré-existente, com mão dupla de direção
- Ligação viária entre Vila Esperança e Jardim do Lago, através do Loteamento Cidade Jardim mantendo-se aberto este último
- Continuidade das obras de ligação da Av. Bento do Amaral Gurgel (Vila Nambi) ao Jardim Tamoio
- Abertura de vielas na Vila Nova República
- Construção de passeios públicos padronizados no quadrilátero central da cidade
- Asfaltamento das vias macadamizadas da região de Vila Municipal
- Reforma e adequação das galerias de águas pluviais da região de Vila Municipal
- Recuperação e recapeamento asfáltico das vias do Jardim das Tulipas
- Asfaltamento da Marginal Direita da Rodovia Vereador Geraldo Dias, trecho entre o Paço Municipal e a sede da DAE S/A-Água e Esgoto, sentido centro-bairro
- Asfaltamento das seguintes vias macadamizadas de Vila Agostinho Zamboni e Vila Rio Branco: Rua Luiz Sutti, Rua Luiz Piovesan, e Rua Santa Terezinha
- Pavimentação de todas as ruas de Vila Rui Barbosa
- Vetado
- Asfaltamento das ruas Buenos Aires, Santiago, Ana Michieletti e Emilio Antonon
- Construção de alça de acesso na Av. Antonio Pincinato, junto à Av. Manoel Teixeira Cabral, no



Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais

Duplicação da Rua José do Patrocínio com construção de ponte sobre o rio Guapeva

Abertura de marginal entre o km 65 da Via Anhanguera, no Bairro Santo Antônio, e o Bairro dos Fernandes

Pavimentação, iluminação e sinalização das duas pistas no prolongamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro ligando a Av. Jundiá às Avenidas Pedro Blanco da Silva e Coleta Ferraz de Castro

Pavimentação, iluminação e sinalização do prolongamento da Avenida Samuel Martins

Reforma da galeria celular em concreto armado, sob a Rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo

Pavimentação, iluminação e sinalização da Av. Prefeito Luiz Latorre, no trecho entre a Av. Nove de Julho e o Trevo de Itú

Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiá e conexão com a Av. Prefeito Luiz Latorre

Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Marginal à Via Anhanguera

Canalização do Córrego Japi-Guaçu, no trecho entre a Rua Felisberto Schubert e a travessia sob a Via Anhanguera

Implantação de ponte sobre o Rio Jundiá, ao lado da Duratex, defronte à Rua Angelo Corradini

Pavimentação, iluminação e sinalização da pista direita da Av. Antônio Frederico Ozanan, no trecho entre a Av. Nove de Julho e a Cidade Luiza, na Vila Hortolândia

Desapropriações para a duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani

Pavimentação da segunda pista da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani

Pavimentação da Estrada Municipal de Corrupira, Estrada Municipal do Rio Acima, Estrada Municipal do Varjão, Estrada Municipal de Santa Clara e Estrada Municipal do Paiol Velho

Construção de viaduto na Rodovia Eng.º Constâncio Cintra, na altura do Bairro Jundiá-Mirim, mediante convênios com órgãos estaduais e federais

Construção do Viaduto São João II, compreendido entre as ruas XV de Novembro e Oswaldo Cruz, mediante convênios com órgãos estaduais e federais

Pavimentação da Av. Alexandre Milani, no trecho entre a Av. Humberto Cereser e a Rodovia Eng.º Constâncio Cintra (SP 360)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Recapeamento asfáltico em vias públicas

Ampliação da rede de iluminação pública

Melhorias para logradouros públicos: jardins, parques públicos e praças

Ações de preservação do meio ambiente

Construção, ampliação e iluminação de praças, parques e jardins

Conservação e manutenção de vias públicas

Renovação e ampliação da frota de veículos e máquinas

Implantação de novo Centro de Serviços

Ampliação das áreas de coleta de lixo domiciliar

Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do Meio Ambiente e proteção da Serra do Japi

Implantação do Cemitério Municipal, nos moldes do cemitério vertical de Santos/SP

Pavimentação asfáltica do estacionamento do Velório Municipal "Adamastor Fernandes"

Obras em próprios públicos

Reforma geral do Velório Municipal

Manutenção e limpeza do canal e do leito do Rio Jundiá



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 830/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.159

PROCESSO Nº 33.565

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei altera a Lei 5.081/97 (Plano Plurianual) e a Lei 5.497/2000 (LDO-2001), para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.520,00).

Antes desta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar solicitamos à Presidência que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, e, se o caso, acrescentando outras informações que entender pertinentes, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 10 de setembro de 2001.

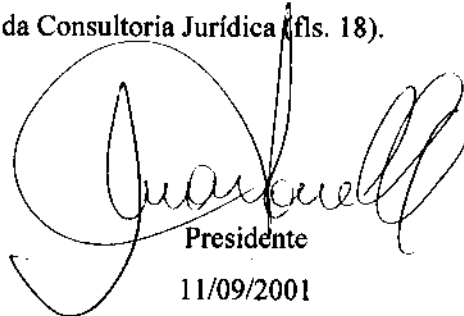

JOÃO ZAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



Proc. 33.565

GABINETE DA PRESIDÊNCIA


Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 8.159 à
Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º
830/01, da Consultoria Jurídica (fls. 18).



Presidente
11/09/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.



Diretora Legislativa
11/09/2001



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER - Nº 007/2001

Para que esta Diretoria possa apresentar sua manifestação em relação ao Projeto de Lei nº 8.159, Processo nº 33.565, que versa sobre a alteração das Leis municipais nºs 5.081/97 - para alterar o anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001 - e 5.597/00 para alterar o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e em atendimento ao Despacho nº 830/01 da Consultoria Jurídica da Casa solicitamos a juntada pelo Poder Executivo do estudo de impacto que a presente alteração acarretará ao orçamento do presente exercício e para os exercícios futuros.

Jundiaí, 17 de setembro de 2001.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA

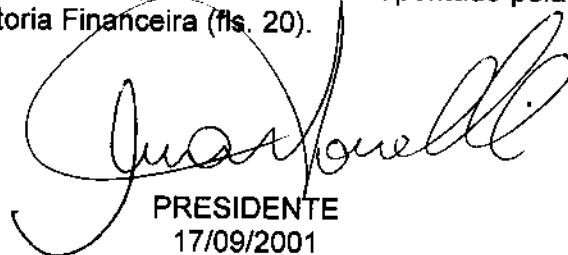
Assessor Financeiro Contábil



proc. 33.565

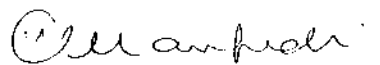
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Diretoria Financeira (fls. 20).


PRESIDENTE
17/09/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

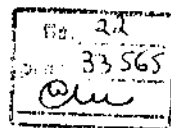
Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
17/09/2001



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.01.98
proc. 33.565

Em 17 de setembro de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

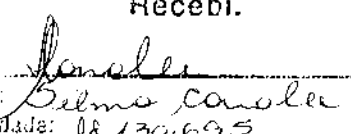
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Diretoria Financeira desta Edilidade no Parecer n.º 007/2001 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.159, de sua autoria, que altera a Lei 5.081/97 (Plano Plurianual) e a Lei 5.497/2000 (LDO-2001), para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.520,00).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.

Identidade: 08.130.695.
Em 17/09/01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

No. 23
Proc. 33.565
Aus

OF. GP.L. nº 480/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

335647 SET 01 10 8 27

Pres. Municipal

Jundiá, 17 de setembro de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.
À Consultoria Jurídica
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE
18/09/2001

Em atenção ao Ofício PR 09.01.98 – Proc. 33.565, vimos encaminhar a V.Exa. cópia do estudo de impacto, relativo ao Projeto de Lei nº 8.159.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.2

		Em R\$		
		2001	2002	2003
RECEITA	DESPESA			
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	DESPESAS DE CUSTEIO			
	pessoal e encargos	59.834.213	59.834.213	59.834.213
	outros serviços			137.144.535
	outras despesas correntes			92.069.420
RECEITA PATRIMONIAL		4.848.692	4.848.692	16.463.197
RECEITA DE SERVIÇOS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.555	4.555	57.387.562
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		226.381.986	226.381.986	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE	19.445.253	19.445.253	7.449.984
TOTAL	TOTAL	310.514.698	310.514.698	310.514.698
SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE		19.862.324	7.449.984	
SUPERAVITS ANTERIORES			241.007	28
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL			
OPERÇÕES DE CRÉDITO	INVESTIMENTOS	17.861.110	11.700.000	11.700.000
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	INVERSOES FINANCEIRAS	6.500.000		2.000
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.800.797
TOTAL	TOTAL	44.223.434	19.380.991	19.150.012
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES	310.514.698	310.514.698	310.514.698
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL	24.361.110	11.700.000	11.700.000
TOTAL	TOTAL	334.875.808	322.214.698	322.214.698
RESULTADO DO IMPACTO (- DEFICIT + SUPERAVIT)				
			241.007	28
				(0)

Premissas:

1. Considerando-se a estimativa das receitas até o final do exercício, com base no mês de JUNHO/2001 e, por outro lado, as despesas, baseadas nos resultados esperados até o final do exercício.
2. Considerando-se na estimativa anual de crescimento das receitas para 2002 e 2003 crescimento real de 0%.
3. Considerando-se na estimativa das despesas correntes para 2002 e 2003, acréscimo real de 0% a.a.
4. Considerando-se no item transferência de capital, acréscimo de 0%.
5. Considerando-se as obrigações constitucionais vigentes.

Declaro, para os efeitos de estimativa, prevista na Lei Complementar nº 101/2000, art. 1º, inciso II, que o impacto orçamentário-financeiro, na assunção das despesas, objeto do Projeto de Lei, será absorvido pelas receitas e despesas previstas para o exercício, em seu demonstrativo acima.

WILSON ROBERTO EVANGELIM
Secretário de Finanças

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Rs. 24
pro: 33,565
W



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER - Nº 009/2001

Para orientação sobre o impacto orçamentário e financeiro em relação ao Projeto de Lei nº 8.159, processo nº 33.565, que versa sobre a alteração das Leis municipais nº 5.081/97 (para alterar o anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001) e 5.597/00 (para alterar o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias) e em atendimento ao Despacho nº 830/01 da Consultoria Jurídica da Casa, devemos apresentar a seguinte manifestação:

a) – o projeto tem por objetivo solucionar os problemas de enchentes implantando canalização a céu aberto na Estrada do Varjão, abrindo crédito adicional correlato, que será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

b) – apresenta o Demonstrativo de impacto da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas, com base no mês de agosto do corrente exercício que demonstra que nos exercícios de 2001 e 2002 o impacto será positivo, enquanto em 2003 o impacto estará zerado.

Diante deste quadro o presente Projeto de Lei encontra-se dentro dos parâmetros previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00 (L. R. F.), uma vez que as despesas serão absorvidas pelas previsões de receita e despesas já previstas tanto para o presente exercício quanto para os próximos.

Jundiaí, 18 de setembro de 2001.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA

Assessor Financeiro Contábil



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.035**

PROJETO DE LEI Nº 8.159

PROCESSO Nº 33.565

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que altera a Lei 5.081/97 (Plano Plurianual) e a Lei 5.497/2000 (LDO-2001), para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.520,00).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 6, e vem instruída com os documentos de fls. 7/24.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho sob nº 830/01 (fls. 18) manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da LRF.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 007/2001, de 17 de setembro p.p., asseverou que faltava à proposta o estudo de impacto orçamentário, que foi solicitado ao Executivo pela Presidência (fls. 22), e encaminhado através do expediente juntado às fls. 23/24.

Juntado o documento aos autos, e encaminhado à Diretoria Financeira para nova análise, esta concluiu, por seu Parecer nº 009/2001, que o *Projeto de Lei encontra-se dentro dos parâmetros previstos na Lei Complementar Federal n 101/00 (L.R.F.), uma vez que as despesas serão absorvidas pelas previsões de receita e despesas já previstas tanto para o presente exercício quanto para os próximos*. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro da Casa e por Assessor Financeiro Contábil, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil refoge ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.



PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV, c/c o art. 72, XX, *in fine*), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí. Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando atender ao mandamento do artigo 167, inciso III da Constituição da República¹.

A matéria é de natureza legislativa, uma vez que busca alterar as Leis 5.081/97 (Plano Plurianual) e 5.497/00 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para prever implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão, e também autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15. 520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais), indicando, no art. 3º, *in fine*, que este será coberto com recursos do art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal 4.320/64. Assim, a pretensão somente poderá se consubstanciar através de lei, e o crédito deverá ser aberto via decreto do Executivo, motivo pelo qual o aval da Câmara é indispensável (art. 42 da Lei federal 4.320/64, c/c o art. 13, III, da Carta de Jundiaí).

Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de setembro de 2001.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Constituinte Jurídico

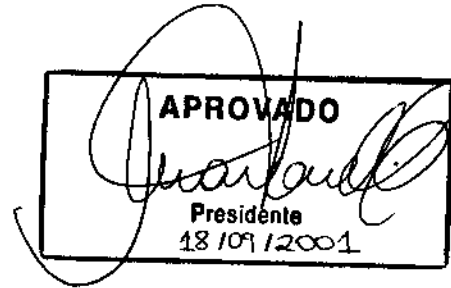
¹ Diz o referido artigo: Artigo 167 - "São vedados: (...); III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, **ressalvadas as autorizações mediante**



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº


789

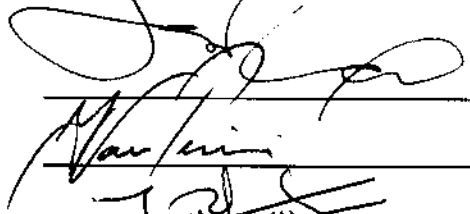


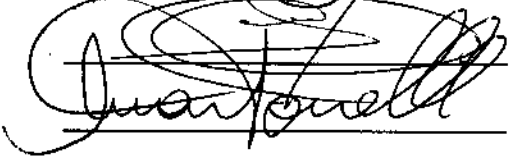
URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.159, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 5.081/97 (Plano Plurianual) e a Lei 5.497/2000 (LDO-2001), para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.520,00).

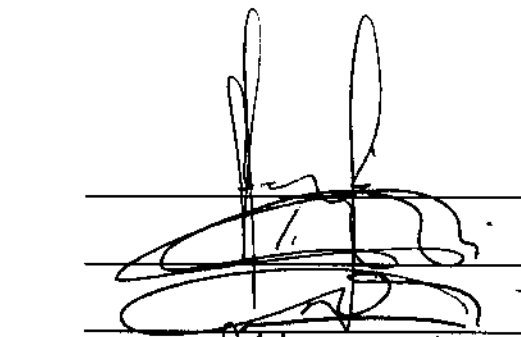

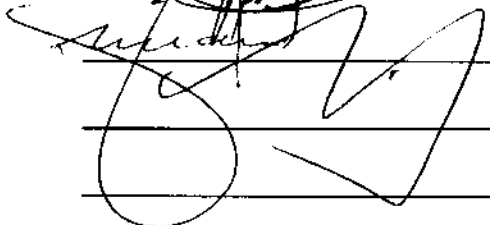


REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, do PROJETO DE LEI N.º 8.159, do PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 18/09/01


ORACI GOTARDO



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
28a.SO.13a.	1.52	P.Da Pós	JOSÉ A.KACHAN		18.09.01

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI n. 8.159. -

O VEREADOR JOSÉ A.KACHAN (membro da CJR). -

Senhora Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n. 8159, do Prefeito Municipal, que altera a Lei 5.081/97 (Plano Plurianual) e a Lei 5.497/2000 para implantação de canal aberto na Estrada do Varjão; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.520,00).

Trata-se de matéria de natureza legislativa uma vez que busca alterar a Lei 5.081/97 (Plano Plurianual) e a Lei 5.497/2000- LDO, para prever canal a céu aberto na Estrada do Varjão. - A pretensão só poderá se consubstanciar através de lei, e o crédito deverá ser aberto via decreto do Executivo, motivo pelo qual o nosso aval, do Poder Legislativo, é indispensável. Portanto, o parecer da C.J. é que o projeto é legal. Portanto, o parecer é favorável e peço sejam consultados os demais membros da CJR. -

A SENHORA PRESIDENTE - Parecer favorável do Relator. Consultamos os demais membros da CJR sobre o parecer exarado.

O VER. MARCUSSI - Acompanho o parecer. O Ver. Negri Neto - Acompanho o parecer. O Ver. Mauro Menuchi (ad hoc) - Acompanho o parecer. O Ver.Oraci Gotardo (ad hoc) - Acompanho



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
28a.S0.13a.	1.53	P.Da Pós	PRESIDENTE		18.09.01

o parecer.

A SENHORA PRESIDENTE - Portanto, aprovado o parecer da
Comissão de Justiça e Redação.

....



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
28a.SO.13a.	1.55	P.Da Pós	ORACI GOTARDO		18.09.01

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTOS - Projeto de Lei n. 8.159.

...

O VEREADOR ORACI GOTARDO (membro-relator)

Senhora Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n. 8.159, do Prefeito Municipal, que altera a Lei 5.081/87 (Plano Purianual) e a Lei 5.497/2000-LDO, para implantação de canal aberto na Estrada do Varjão; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.520,00).

Como relator da CEFO teria que me ater ao envio a esta Casa do impacto financeiro, o que o Sr.Prefeito enviou. Existe aqui parecer da Diretoria Financeira da Casa acompanhada do parecer da Consultoria Jurídica, pela legalidade do projeto. É uma obra importante para o bairro do Varjão e estou certo que os Vereadores não vão se opor ao projeto. Este vereador dá parecer favorável pela CEFO e solicita sejam ouvidos os demais membros da Comissão. -

A SENHORA PRESIDENTE - Parecer favorável do Relator. Consultamos os demais membros da CEFO sobre o parecer exarado.

O VER. JOÃO FERNANDO C.RODRIGUES - Acompanho o parecer.

O VER. DURVAL L.ORLATO (ad hoc) - Acompanho o parecer.

O VER. CLÁUDIO E.M. MIRANDA - Acompanho o parecer.

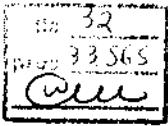
A VER. NEIZY MARTINS O.CARDOSO - Acompanho o parecer.

A SENHORA PRESIDENTE -Portanto, aprovado o parecer da CEFO.

....



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09/01/109
proc. 33.565

Em 18 de setembro de 2001.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.159 (objeto de seu Of. GP.L. nº. 462/01), aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



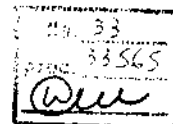
ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.159

PROCESSO Nº. 33.565

OFÍCIO PR Nº. 09/01/109

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/09/01

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Magno

RECEBEDOR:

Janella

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/10/01

Albano

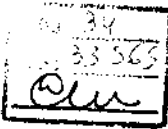
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO	Rubrica
21/09/2001	<i>[Handwritten mark]</i>

GP., em 19.09.01

proc. 33.565

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

[Handwritten Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 8.159

Altera a Lei 5.081/97 (Plano Plurianual) e a Lei 5.497/2000 (LDO-2001), para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.520,00).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de setembro de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº. 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMAS

(...)

Implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão.

OBJETIVOS

(...)

Solucionar os problemas de enchentes no local.

Art. 2º. O anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o orçamento público de 2001, instituída pela Lei nº. 5.497, de 14 de julho de 2000, passa a vigor com a seguinte previsão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(...)

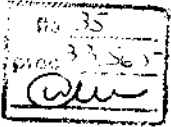
Desapropriação de área para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

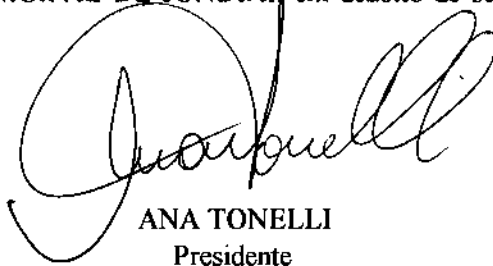


(Autógrafo PL 8.159 - fls. 2)

Art. 3º. Para a assunção das despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais) a ser coberta com recursos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

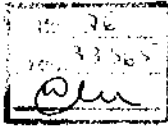
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ em dezoito de setembro de dois mil e um (18/09/2001).



ANA TONELLI
Presidente



EXPEDIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 485/01

Processo nº 8.490-1/01

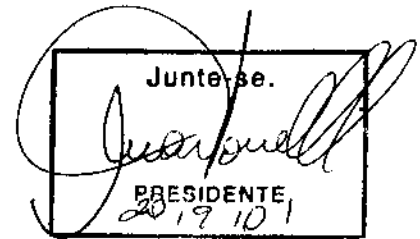
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030719 SET 01 20 2 46

PRESIDENTE

Jundiá, 19 de setembro de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.159, bem como cópia da Lei nº 5.670, promulgada nesta data, por este Executivo. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

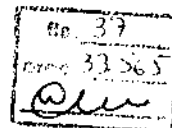
À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

**LEI Nº 5.670, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.001**

Altera a Lei 5.081/97 (Plano Plurianual) e a Lei 5.497/2000 (LDO-2001), para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.520,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
Implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão.	Solucionar os problemas de enchentes no local.

Art. 2º - O anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o orçamento público de 2001, instituída pela Lei nº 5.497, de 14 de julho de 2000, passa a vigor com a seguinte previsão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

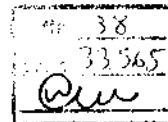
(...)

Desapropriação de área para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão



(Lei nº 5.670/01)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 3º - Para a assunção das despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais) a ser coberta com recursos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec.2



PUBLICAÇÃO Rubrica
21/09/01 WP

LEI Nº 5.670, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

Altera a Lei 5.081/97 (Plano Plurianual) e a Lei 5.497/2000 (LDO-2001), para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.520,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMAS (...)	OBJETIVOS (...)
Implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão.	Solucionar os problemas de enchentes no local.

Art. 2º - O anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2001, instituída pela Lei nº 5.497, de 14 de julho de 2000, passa a vigor com a seguinte previsão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(...)

Desapropriação de área para implantação de canal a céu aberto na Estrada do Varjão

Art. 3º - Para a assunção das despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais) a ser coberta com recursos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e um.